

# **AVISO**

### Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro para o cargo de leitor, ao nível do ensino superior, na Universidade de Rovuma, Moçambique

- 1. Abertura e publicitação de procedimento concursal, após observância do procedimento prévio:
  - 1.1. Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2009, de 28 de julho, 234/2012, de 30 de outubro, 65-A/2016, de 25 de outubro, que o republica, e 88/2019, de 3 de julho, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para recrutamento local de 1 leitor do ensino português no estrangeiro.
  - 1.2. Para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável "ex vi" no nº 3 do artigo 32º do Decreto-Lei nº 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação, não existe reserva de recrutamento interna.
  - 1.3. Em cumprimento do artigo 34º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, 30 de maio, e do artigo 7º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à DGAEP, que emitiu a 17 de janeiro de 2022, sobre a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades verificadas, situação que justifica a abertura do presente procedimento.

#### 2. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

2.1. O presente procedimento foi autorizado por despacho do Vogal do Camões, I.P. para as áreas da Língua e Cultura, de 12 de janeiro de 2022, para os efeitos e ao abrigo do disposto no artigo 2º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, das alíneas g) e i) do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do artigo 5º



do DL nº 21/2012, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e exarado na informação de serviço n.º CICL-I/2022/164-DSL/DCEPE de 12/01/2022.

# 3. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento do seguinte posto:

País	Localidade/ Instituição	Cargo	Língua	Remuneração
MOÇAMBIQUE	NAMPULA/NIASSA	Leitor a)	Português	A prevista do nº 4 deste Aviso

a) Contrato a efetuar a partir de 15 de fevereiro de 2022 a 31 de agosto de 2022

### 4. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros):

- a) 1.800,51€ com grau de Mestre/Doutor;
- b) 1.636, 83€ com Licenciatura

Acresce à remuneração indicada abono de residência durante vigência do respetivo contrato.

# 5. Requisitos de candidatura:

- 1. Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, no artigo fixados neste aviso de abertura.
- II. A verificação do preenchimento dos requisitos de admissão é efetuada em dois momentos:
- a) Na fase de admissão ao procedimento concursal, por deliberação do júri;
- b) No momento da constituição da relação jurídica de emprego, pela unidade orgânica responsável pelos recursos humanos do Camões, I.P..
- III. Os candidatos devem reunir até à data limite de apresentação da candidatura, os seguintes requisitos Gerais e Específicos:



#### **Requisitos Gerais**

- 18 anos de idade completos;
- Ser detentor de Número de Identificação Fiscal (NIF) ou ter designado um representante fiscal domiciliado em Portugal (para cidadãos estrangeiros não residentes fiscais em território nacional);
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### **Requisitos Específicos:**

- Possuam grau de licenciado, adquirido no âmbito da legislação anterior ao Decreto-Lei n.º
   74/2006, de 24 de março, ou grau de mestre nos termos do mesmo decreto-lei, nas áreas do ensino do Português;
- Experiência de ensino do português como Língua Estrangeira (PLE);
- Experiência de coordenação de atividades pedagógico-didáticas, designadamente de elaboração de materiais didáticos;
- Experiência de gestão e de coordenação de atividades culturais e pedagógico-didáticas, designadamente atividades para a divulgação da língua e cultura portuguesas;
- Experiência de trabalho em equipa e por objetivos.

#### **6. Área de lecionação**: Ensino Superior

### 7. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

#### 8. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Camões, I.P. e enviadas por correio eletrónico para: MOCAMBIQUE2021@camoes.mne.pt



9. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma: a) A ponderação da habilitação académica é de 70%.

b) A ponderação da experiência profissional é de 30%.

### 10. Ordenação dos candidatos:

**10.1.** Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, nos termos definidos pelos n.ºs 4 e 5 do artigo 11º da Portaria n.º 1277/2010.

**10.2.** Sem prejuízo do ponto anterior, a avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = 70% HA + 30% EP

AF – avaliação final

HA– habilitação académica

EP – experiência profissional

#### 11. Local e forma de divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados na página do Camões, I.P. (www.instituto-camoes.pt),

#### 12. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior, para: MOCAMBIQUE2021@camoes.mne.pt

#### 13. Documentos a apresentar pelo candidato:

**13.1.** A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:



- a) Declaração de consentimento informado para recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais, fornecidos para o processo concursal em curso;
- b) Declaração de consentimento expresso para efeitos de submissão do respetivo documento de identificação, o qual deverá acompanhar a declaração;
- c) Número de identificação fiscal ou declaração de representante fiscal;
- d) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- f) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- g) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida;
- h) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e/ou noutras modalidades educativas;
- i) Documento comprovativo do domínio da língua portuguesa C1 (se aplicável);
- j) Currículo atualizado, datado e assinado
- **13.2.** Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no nº 7 do presente Aviso.
- **13.3.** Verificando-se a impossibilidade de entrega dos documentos dentro do prazo de candidatura, na situação indicado em **13.2** do presente Aviso de abertura, os documentos em falta deverão ser entregues, pelo candidato que seja notificado para aceitar o lugar nos termos do artigo 15º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, no prazo de oito dias após a aceitação do lugar.



### 14. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação, bem como a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o Despacho nº 8074/2020, de 30 de agosto, publicado no DR, 2º série, nº 162 de 20 de agosto, o disposto no artigo 32º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e na Lei de Orçamento de Estado em vigor, aprovada pela Lei nº 2/2020, de 31 de março de 2020.

### 15. Aceitação do lugar:

**15.1.** Após a publicitação da Lista de ordenação final dos candidatos e de acordo com a ordem nela estabelecida, os candidatos serão notificados para efeitos de aceitação do lugar por correio eletrónico, conforme o nº 1 do artigo 15º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, devendo a aceitação ser comunicada, por escrito, pelo candidato no prazo de 24 horas a contar da data do recibo de entrega do correio eletrónico, para o seguinte endereço eletrónico: MOCAMBIQUE2021@camoes.mne.pt

- **15.2.** O(s) candidato(s) que aceite(m) o lugar, deve(m) ter disponibilidade imediata para assumir as funções adstritas ao posto, coincidindo a data de início da vigência do contrato com a data de apresentação ao serviço.
- **15.3.** A aceitação do lugar será formalizada pela assinatura do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, de acordo com o previsto, conjugadamente, no nº 4 do artigo 32º do DL nº 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, e do nº 2 do artigo 15º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, ficando a sua eficácia, nos casos previstos no nº 3 do artigo 6º desta Portaria, condicionada à entrega dos documentos em falta.
- **15.4.** Os documentos em falta, exigidos no aviso de abertura, deverão ser entregues no prazo de oito dias após a aceitação do lugar, sob pena de cessação imediata de funções docentes, de impossibilidade de o candidato concorrer, durante três anos, aos procedimentos concursais que sejam abertos para o ensino português no estrangeiro, tendo o docente apenas direito ao pagamento da remuneração correspondente aos dias em que exerceu funções.



# 16. Prazo e forma de reclamação:

Em cumprimento do estabelecido no artigo 13° da Portaria n° 1277/2010, de 16 de dezembro, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhes oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da sua publicitação.

Findo este prazo, a lista definitiva é submetida a despacho de homologação do Presidente do Camões, I.P., e publicitada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Lisboa, 20 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Diretivo

(João Ribeiro de Almeida)

